



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2015

PROCESSO Nº 035/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

O Município de Mar de Espanha/MG., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Welington Marcos Rodrigues, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 672.773.736-34, cédula de identidade nº M-4.649.074, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: Supermercado Alpha Ltda, CNPJ nº 15.546.082/0001-41, Inscrição Estadual nº0019627810002 com sede na Rua Estevão Pinto, nº 135, Bairro: Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de MG, representado pelo Sr. Danilson Alves da Mata, inscrito no CPF sob o nº 839.554.966-00, portador da Cédula de Identidade nº M561627, doravante denominado por CONTRATADA, ajustam a aquisição de gêneros alimentícios e outros para Fazenda Renascer no município de Mar de Espanha para o exercício de 2015, conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 035/2015, modalidade Pregão Presencial nº 021/2015; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para Fazenda Renascer no município de Mar de Espanha para o exercício de 2015.

II - DOS VALORES

SEGUNDA - O valor total estimado para a aquisição de gêneros alimentícios e outros para Fazenda Renascer no município de Mar de Espanha para o exercício de 2015, é de R\$17.322,36, referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) item(ns) nº(s) abaixo incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Secretaria competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

Item	Especificações/Empresa Vencedora	Unid	Quant	Marca	Vr Unitário	Valor Total
01	ARROZ Tipo 2- Subgrupo polido; classe longo fino: Tipo 1: ausência de matérias macro e microscopias prejudiciais a saúde humana: em acordo com Instrução Normativa MAPA nº 12/2010: prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de fornecimento. Supermercado Alpha Ltda	Pact de 5 kg	600	ROLIM	9,88	5.928,00
02	Feijão: Tipo Preto; safra nova; acondicionado em	Pact de 1	240	MINEIRINH	3,35	804,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	embalagens de 1 kg; sem sujidades ou carunchos; tamanho e coloração uniformes; ideal para consumo. Supermercado Alpha Ltda	kg		O		
03	Macarrão Parafuso tipo parafuso ou espaguete; com ovos; fabricado a partir de matéria prima são e limpa isento de matéria prima terrosa, parasitos; larvas ou elementos estranhos; rendimento mínimo de 2 vezes o peso pré-coação; não fermentado e não rançoso. A água ré-cocção não deverá turvar quando acrescida da massa; em acordo com Resolução CNNPA N° 12 DE 1978. Supermercado Alpha Ltda	Pact c/ 500 gr	180	MICHELLI	2,29	412,20
04	Farinha de Mandioca-Fina e seca; isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade, embalagem de polietileno íntegra, original de fabrica, que permita adequada conservação do produto. Supermercado Alpha Ltda	Pact c/ 1 kg	120	ANCHIETA	2,35	282,00
05	Farinha de trigo- trigo moído e limpo, tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico; sem fermento; embalagem de polietileno íntegra, original de fábrica., que permita adequada conservação do produto. Supermercado Alpha Ltda	Pact c/ 1 kg	180	CLARISSA	2,45	441,00
08	Leite Integral- Tipo Longa Vida, UHT; Embalagem Tetra Pak de 1 litro; prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de fornecimento. Supermercado Alpha Ltda	Caixa	576	GODAN	2,12	1.221,12
10	Óleo de Soja-Aspecto límpido; cor, odor e sabor característicos; embalagem Pet de 900 ml; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial a saúde; isento de mistura de outros óleos; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento; não proveniente de soja transgênica. Supermercado Alpha Ltda	Frasco c/ 900 ml	240	SOYA	2,99	717,60
11	Vinagre Tinto- Produto da fermentação do vinho branco ou tinto; translúcido de cor e sabor característicos; embalado em frascos plásticos. Supermercado Alpha Ltda	Frasco c/ 750 ml	70	DELMONTI	1,98	138,60
14	Extrato de Tomate- concentrado da polpa de tomate, coloração vermelha , cheiro e sabor próprios ,elementos inteiros ou macios ; embalagem original de fabrica íntegra, , sem ferrugem, amassadura ou abaulamento; prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data fornecimento. Supermercado Alpha Ltda	Sache c/ 340 g	360	PREDILECT A	1,42	511,20
16	Milho Verde em conserva- Acondicionado em lata ou	Lata	72	PREDILECT	1,35	97,20



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	a vácuo; cor, odor e sabor característicos; elementos inteiros e macios; ausência de matéria macro e microscópica prejudicial à saúde humana; prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fornecimento. Haverá recusa de embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação ou deterioração ou impossibilite seu perfeito armazenamento. Supermercado Alpha Ltda			A		
19	Margarina Vegetal- Fabricada a partir de matéria Prima selecionada; isenta de gordura trans; livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalada em pote lacrado, conteúdo de no mínimo 80% de lipídeos, validade mínima de 04 meses a partir da data de fornecimento. Supermercado Alpha Ltda	Pote c/ 500 g	70	DELICIA	3,25	227,50
24	Caixas de fósforo, com 40 fósforos de segurança. SUPERMERCADO ALPHA	Caixa	50	GUARANY	2,00	100,00
27	Amido de Milho- Em pó, fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e parasitos, sem umidade, fermentação e ranço, embalagem de 500 g a 1 kg, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento. SUPERMERCADO ALPHA	Caixa c/ 1 kg	36	ANCHIETA	2,29	82,44
31	Alho- Tipo nacional, tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de bolores e de partes amassadas, apodrecidas ou batidas que impeçam seu consumo; acondicionando em sacos plásticos contendo 500 g cada. SUPERMERCADO ALPHA	kg	70 kg	PENASSI	10,90	763,00
35	Laranja- Tipo pêra; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas; peso aproximado de 150 g. SUPERMERCADO ALPHA	kg	240	PENASSI	1,60	384,00
36	Cebola- Tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isenta de partes amassadas ou batidas; perfurações, cortes ou podridão; livre de corpos estranho aderidos à superfície externa. SUPERMERCADO ALPHA	kg	180	PENASSI	2,60	468,00
37	Batata Inglesa- Extra; tipo inglesa; isenta de esverdeamento; broto, podridão seca e úmida e de terra aderente que ocupe 25% de sua superfície. SUPERMERCADO ALPHA	kg	250	PENASSI	2,87	717,50
38	Tomate- Classificação extra; tamanho e coloração uniformes; consistente ao toque e isento de partes amassadas, batidas, manchas, bolores, sujidades; ferrugens ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade SUPERMERCADO ALPHA	kg	180	PENASSI	3,19	574,20
39	Repolho- Tipo branco, tamanho e coloração uniformes; folhas firmes e sem áreas escuras; consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	kg	120	PENASSI	1,49	178,80



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	SUPERMERCADO ALPHA					
41	Papel Higiênico- Pact c/ 4 rolos de 60 mx10 cm branco neutro. SUPERMERCADO ALPHA	Pact c/ 4	120	BOB	1,68	200,40
48	Desinfetante com ação bacteriana de 2 litros SUPERMERCADO ALPHA	Galão	120	MARINA	3,59	430,80
52	Removedor de gordura- SUPERMERCADO ALPHA	Unid	120	AZULIM	2,89	346,80
57	Saco de algodão alvejado 70x50 cm SUPERMERCADO ALPHA	Unid	100	PANOSUL	3,70	370,00
59	Carne bovina em cubos- Tipo Músculo; embalado em saco plástico com peso líquido de 1kg; devidamente etiquetado contendo informações sobre data de processamento e envasamento, nome do estabelecimento fornecedor e número de registro em órgão competente(SIF,SIE,SIM,IMA); isenta de sujidades, parasitos e larvas; embalagem íntegra que permita adequado armazenamento, preservado o as características sensoriais do próprias do produto (aparência, cor, odor, textura e sabor) e o mantenha livre de risco de contaminação; transporte em veículo com controle de temperatura ou caixas térmicas SUPERMERCADO ALPHA	kg	180	FRICAL	10,70	1.926,00

2.1 - O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

III - DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA - Sendo o Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Administração com a entrega conforme endereço onde está localizado a Fazenda Renascer na Zona Rural (aproximadamente 17 Km do centro) do município de Mar de Espanha, tendo o Pão entregas diariamente, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA às 08:00, sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição e local para entrega, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo.

3.1 - O fornecimento dos materiais terá INÍCIO imediatamente após a assinatura deste contrato.

3.2 - Os Produtos (para aqueles que possuem uma vida útil já pré-determinada) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Depto. Municipal de Administração que estiver recebendo os Produtos.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 - A Contratada obrigará-se a fornecer os Compras de Gêneros Alimentícios a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 0/09 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

IV – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Administração, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela Aquisição de Pães, Margarina, Açúcar, Pó de Café, Biscoitos e outros Destinados à administração deverá ser efetuado pelo Secretário competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA - As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:

02.006.10.301.0006.2089.339030000000-0236

VII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA - O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2015.

7.1 - Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do item licitado até o Maximo.

VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes.

8.1 - Ocorrendo recusa do vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

8.1.1 - Multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

8.1.2 - Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 2 (dois) anos com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, a critério da Administração;

8.1.3 - Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

8.2 - À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 8.1 e 8.1.1, a critério da Administração.

8.3 - À licitante que não sanear as falhas de sua documentação de habilitação no prazo de 24 horas concedido pela Comissão para este fim, garantida a defesa prévia, será aplicada a penalidade de multa no valor correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse, sem prejuízo de outras sanções que se entenderem cabíveis.

8.4 - Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades:

8.4.1 - multa de 30% (vinte inteiros por cento) por inexecução total do ajuste;

8.4.2 - multa de 20% (vinte inteiros por cento) por qualquer forma de inexecução parcial do ajuste;

8.4.3 - multa de 3% (três inteiros por cento) sobre o valor total do pedido não entregue, por dia de atraso, limitada até 15% (quinze por cento). O período superior a 5 (cinco) dias de atraso configurará inexecução total ou parcial do ajuste, com a aplicação de multa de 30% ou 20%, dependendo do caso concreto;

8.4.4 - multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor do material entregue se a qualidade do mesmo não corresponder ao exigido neste edital, sem prejuízo de sua substituição.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4.5 - As multa prevista no item 8.4.4 poderá ser aplicadas cumulativamente com as demais multas previstas nos itens 8.4.2 e 8.4.3.

8.5 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.6 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

IX - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

NONA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pela Secretaria Municipal de Administração, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

9.2 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG, e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA - Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

- a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;**
- b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;**
- c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.**

XI - DO FORO

DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG, como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.

Mar de Espanha, 23 de março de 2015.

CONTRATANTE		CONTRATADA	
Assinatura:		Assinatura:	
Nome: Wellington Marcos Rodrigues		Nome: Christina do Valle Teixeira Loth	
Cargo: Prefeito Municipal		Cargo: Sócia Proprietária	
Identidade: M-4.649.074		Identidade : M-5.362.592	
CPF: 672.773.736-34		CPF: 754.577.336-53	
TESTEMUNHAS			
Assinatura		Assinatura	
Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	
Identidade:		Identidade:	